

RESOLUÇÃO DPG Nº 260, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Designa Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, incisos VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e considerando o contido na Resolução DPG nº 130/2016,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Defensor Público **JULIANO MAROLD** como titular da 41ª Defensoria Pública de Curitiba, em acumulação com a 42ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender as Varas Cíveis, afastando-o temporariamente das suas atribuições perante a 2ª e 3ª Defensorias Públicas de Araucária.

Parágrafo único. O Defensor Público de que trata o *caput* do presente artigo continua autorizado a atuar nas demandas a que houver dado início nas Defensorias Públicas de Araucária, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor no dia 7 de novembro de 2016.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná